

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10412, datada de 16 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 337, de 14 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.002944/2026-36;

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 16.118, de 21 de julho de 2015, publicado no DOE/PI nº 136, de 22.07.2015, pág 3;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do docente Fernando Silva Araújo, Matrícula nº 268544-2, do Quadro Efetivo, lotado no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI, para se ausentar do país, no período de 05 a 20/04/2026, com o objetivo de participar de uma agenda institucional composta por reuniões técnicas, avaliações de projetos e análises de oportunidades de investimento no agronegócio entre Brasil e China, envolvendo empresas, instituições e representantes governamentais do setor, na Província de Sichuan, República Popular da China.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10417, datada de 16 de abril de 2026.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

PORTARIA Nº 06/2026 - FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MAGNO PIRES ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto a Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de ABRIL de 2021.

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotará em registro próprio todas as





ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores informados no quadro abaixo para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de Obras e Serviços de Engenharia desta Secretaria do Saneamento Básico do Piauí.

Nº PROCESSO	MUNICÍPIO	FISCAL
00226.000193/2026-00	ISAÍAS COELHO	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO PORTELA
00226.000208/2026-21	FRANCISCO MACEDO	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO PORTELA
00226.000209/2026-76	SIMÕES	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO PORTELA
00226.000125/2026-32	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO PORTELA
00226.000461/2025-02	PIMENTEIRAS	MATEUS DA SILVA LEAL
00226.000135/2026-78	DOM INOCÊNCIO	WESLEY CABEDO DA SILVA
00226.000134/2026-23	GILBUÉS	MATEUS LEMOS COSTA
00226.000133/2026-89	CORRENTE	MATEUS LEMOS COSTA
00226.000107/2026-51	CARACOL	WESLEY CABEDO DA SILVA
00226.000133/2026-89	RIBEIRA	MATEUS DA SILVA LEAL

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto nas Leis Federal nº 8.666/93 e nº 14.133/21 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Magno Pires Alves Filho

Secretário

Secretaria do Saneamento Básico do Piauí.

